



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS – CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA BRINQUEDOTECA

INTRODUÇÃO

A matriz de alocação de riscos é uma ferramenta importante para contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares. Ela visa prever e distribuir os riscos inerentes à execução do contrato, garantindo a previsibilidade e segurança jurídica para ambas as partes. Com isso, resta melhor definida a alocação desses riscos entre contratante e contratado, com a clara indicação dos que serão absorvidos pelo setor público e daqueles que serão absorvidos pelo setor privado ou daqueles que serão compartilhados.

Nos termos do inciso XXVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, a matriz de riscos foi conceituada como “cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação”. Segundo o dispositivo referido, a matriz de riscos deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

Em suma, a matriz de riscos tem, especialmente, a função de definir com maior precisão os riscos relacionados às atividades da contratação e os titulares responsáveis, gerando maior eficiência econômica ao negócio.



CATEGORIA DOS RISCOS

Apresentar uma MATRIZ DE RISCOS é enfrentar e priorizar alguns riscos em detrimento de outros, atentando para aqueles que tenham maior probabilidade de ocorrer e de mais alto impacto, configurando em uma matriz de probabilidade *versus* impacto. Portanto, uma matriz de risco sempre terá dificuldades para ser considerada como exaustiva, até porque se trata de uma ferramenta com objetivo de racionalizar a execução do objeto contratual, priorizando a gestão de prazos relevantes.

Nesse sentido, a análise dos riscos do objeto contratual será realizada através da averiguação de uma MATRIZ DE RISCOS, com objetivo de traçar diretrizes de execução dos serviços e do próprio contrato administrativo frente aos eventos futuros elencados.

Assim sendo, os riscos mitigáveis incidentes sobre o processo, em razão do nível de complexidade e dimensão do objeto licitado, devem ser classificados ou categorizados de acordo com as diferentes escalas e etapas do processo de execução, bem como, imputadas e consideradas as responsabilidades profissionais das áreas, dos setores ou agentes diretamente detentores de competências para atuação.

METODOLOGIA

Tomando como base as premissas acima e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, na proposição da MATRIZ DE RISCO devem ser apontados os principais eventos possíveis e sua respectiva alocação de responsabilidades, como também, sugestões de mitigação ou tratamento preventivo dos riscos.

Em termos de metodologia devem ser adotadas as seguintes métricas de apoio para quantificar os riscos, levando em conta qual a sua probabilidade de ocorrência e grau de impacto. É apresentada em termos de escalas de probabilidade e impacto, com níveis de riscos delimitados com base no resultado da combinação de pesos na perspectiva do IMPACTO e na perspectiva da PROBABILIDADE. Os respectivos pesos devem ser adotados, após análise e julgamento pela experiência dos técnicos, pautados nas seguintes considerações conceituais adotadas:

I. Grau de Impacto

- a. **Alto:** O impacto ocasionar colapso das ações de gestão e risco de paralisação da execução dos serviços, inviabilizando os interesses e necessidades originais do objeto contratual.
- b. **Médio:** O impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária
- c. **Baixo:** O impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento dos serviços.

III. Grau de Probabilidade

- a. **Provável:** Correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias ou sentida na realidade atual;
- b. **Ocasional:** Correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento;
- c. **Remota:** Correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

ALOCAÇÃO DE RISCOS

Após a avaliação de impacto e da probabilidade, deve ser definida uma resposta aos riscos, considerando a possibilidade de evitar, reduzir, mitigar, minimizar, tratar, compartilhar ou transferir e, inclusive, aceitar o evento de risco. Portanto, listamos proposições de ações preventivas e/ou de mitigação aos riscos.

O objetivo de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo principal de assegurar uma maior eficiência no processo de contratação, evitando excessos de responsabilidades, promovendo o compartilhamento e/ou solidariedade de eventos e o equilíbrio econômico-financeiro da execução do objeto contratado, também, para ambas as partes, onde for o caso. Além disso, tem o objetivo específico de prevenir que a contratada assuma determinados riscos que podem ser mais bem gerenciados pela Administração ou por ambas as partes ou demonstrar que o contratado é quem deve ser o responsável por risco que possui maior eficiência na absorção.

Em resumo, a alocação de riscos visa identificar o responsável pelo risco, que pode ser o contratado, o contratante ou possuir responsabilidade compartilhada. Dessa forma, busca-se que a contratação atinja a finalidade pública almejada, mas que também que seja sustentável e eficiente.

Categoria	Descrição do Fator de Risco	Ações Preventivas e/ou Mitigadoras	Grau de Probabilidade	Grau de Impacto	Alocação dos Riscos
Projeto e escopo	Incompatibilidades entre os projetos aprovados e as condições reais do local da obra, gerando necessidade de ajustes durante a execução.	Realização de vistoria prévia pela equipe técnica do Município; conferência dos projetos; esclarecimentos em fase de licitação; possibilidade de ajustes formais tecnicamente justificados.	Ocasional	Alto	Compartilhada
Levantamento de quantidades	Divergência relevante entre quantitativos previstos e efetivamente necessários à execução da obra.	Conferência dos quantitativos pela engenharia municipal; planilha orçamentária detalhada; obrigação da contratada de comunicar inconsistências previamente identificadas.	Ocasional	Médio	Compartilhada
Solo e fundações	Condições do solo divergentes das inicialmente previstas, exigindo adequações técnicas nas fundações.	Avaliação prévia do terreno; acompanhamento técnico das escavações; pronta comunicação de anomalias; revisão técnica quando necessária.	Remota	Alto	Compartilhada
Área e acesso ao canteiro	Interferência das atividades escolares na execução da obra ou restrições de acesso ao local.	Planejamento conjunto entre Município e contratada; isolamento da área; sinalização adequada; definição de horários compatíveis com funcionamento do CMEI.	Ocasional	Médio	Município
Condições climáticas adversas	Chuvas intensas e eventos climáticos que atrasem serviços externos e etapas construtivas.	Planejamento do cronograma considerando períodos chuvosos; proteção de materiais; reorganização das frentes de serviço.	Ocasional	Médio	Compartilhada
Suprimento de materiais	Atraso na entrega ou indisponibilidade de materiais necessários à execução da obra.	Planejamento antecipado das aquisições; diversificação de fornecedores; controle logístico pela contratada.	Ocasional	Médio	Contratada

Mão de obra da contratada	Falta de mão de obra qualificada, absenteísmo ou paralisações que comprometam o cronograma.	Planejamento adequado da equipe; substituição rápida de profissionais; gestão eficiente da mão de obra.	Ocasional	Médio	Contratada
Instalações elétricas e hidrossanitárias	Falhas de execução ou incompatibilidades nas instalações elétricas e hidrossanitárias da edificação.	Execução conforme projetos e normas técnicas; acompanhamento da fiscalização; realização de testes e inspeções técnicas.	Remota	Alto	Contratada
Segurança da obra	Ocorrência de acidentes no canteiro de obras, especialmente em razão da proximidade com unidade escolar em funcionamento	Cumprimento das normas de segurança do trabalho; uso obrigatório de EPIs; isolamento da área; sinalização e controle de acesso ao canteiro.	Ocasional	Alto	Contratada
Danos a terceiros	Danos causados a alunos, servidores, veículos ou imóveis próximos em decorrência da execução da obra.	Instalação de tapumes; controle de circulação; planejamento das atividades de risco; medidas preventivas de segurança.	Remota	Alto	Contratada
Financeiro – pagamentos	Atraso nos pagamentos por parte do Município, afetando o fluxo financeiro da execução contratual.	Planejamento orçamentário e financeiro adequado; controle interno dos prazos de pagamento; programação de medições.	Remota	Médio	Município
Financeiro – custos dos insumo	Aumento extraordinário e imprevisível dos custos dos materiais e insumos da construção civil.	Aplicação de índices de reajuste previstos contratualmente; acompanhamento de mercado; possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos legais.	Remota	Alto	Compartilhada
Fiscalização contratual	Falhas ou insuficiência na fiscalização da execução da obra.	Designação formal de gestor e fiscais do contrato; acompanhamento técnico da engenharia municipal; registros periódicos da execução.	Ocasional	Médio	Município

Resíduos da construção civil	Descarte inadequado de resíduos provenientes da execução da obra.	Destinação adequada dos resíduos; observância das normas ambientais; organização e limpeza permanente do canteiro.	Ocasional	Médio	Contratada
Prevenção e combate a incêndio	Não atendimento às exigências mínimas de segurança e prevenção contra incêndio.	Execução conforme projetos e normas técnicas aplicáveis; instalação de equipamentos e sinalizações previstas; fiscalização técnica da execução.	Remota	Alto	Contratada